PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 608/2000

Reconhece como de utilidade Pública a Associação de Proteção ao Menor Atleta do Município de Muritiba- Ba APMA.

A Câmara Municipal de Muritiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como utilidade pública a Associação de Proteção ao Menor Atleta do Município de Muritiba, fundada em 08/12/1999, com sede da Vila Residencial Luiz Eduardo Magalhães, quadra III, Casa 74, em Muritiba Bahia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2000.

Humberto Oliveira Silva
Prefeito

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 4.371
Em 12 / 12 / 2000
Maria Lucia Santana
Chefe dos Serviços da Secretaria